



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1DOC nº 5.863/2023

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES

Aos dezessete dias de agosto, de dois mil e vinte e três, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF nº 174.694.888-47 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.780-290, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, que versa sobre a repactuação do plano de trabalho vigente, para suprir necessidades quanto ao zelo ao patrimônio mantido sobre cessão da contratada, com a inclusão de serviços de sistema de continuados de vigilância e monitoramento remoto, às unidades UBS Alto do Ipiranga, USF Biritiba Ussu, USF Taiapuê, USF Chácara Guanabara, USF Cocuera, USF Jardim Aeroporto II, USF Jardim Aeroporto III, USF Jardim Layr, USF Jardim Margarida, USF Jardim Nove de Julho, USF Jardim Piatã, USF Jardim Planalto, USF Taboão/Lambari.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a inclusão de sistema de serviços continuados, de vigilância e monitoramento remoto, às unidades: UBS Alto do Ipiranga, USF Biritiba Ussu, USF Taiapuê, USF Chácara Guanabara, USF Cocuera, USF Jardim Aeroporto II, USF Jardim Aeroporto III, USF Jardim Layr, USF Jardim Margarida, USF Jardim Nove de Julho, USF Jardim Piatã, USF Jardim Planalto, USF Taboão/Lambari, conforme Termo de Referência que segue anexado, com início em 01/09/2023 a 08/06/2024.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

CEJAM

Carlos Miguel Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Com observância a Cláusula 2º, item 2.1, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a inclusão de sistema de serviços continuados de vigilância e monitoramento remoto, às unidades do Contrato de Gestão, a partir de 1º de setembro de 2023.

2.1.1 - Para o período de 01/09/2023 a 08/06/2024 será repassado à CONTRATADA, neste termo aditivo o valor estimado de R\$ 253.372,72 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) a saber que o valor representa um percentual de 0,16% (dezesseis centésimos por centos), de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor em R\$ 154.994.620,05 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/09/2023 a 08/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS

4. Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

4.1 Plano de Trabalho Financeiro;

4.2 Termo de Referência de repactuação de plano de trabalho;

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no averso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

Carlos Roberto Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 17 de agosto de 2023.

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

Ozete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Marcelo Pollini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Dr. Renato Fardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Carlos Marcos Neves da Silva
Gerente Técnico Regional



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – Plano de Trabalho Financeiro
Contrato de Gestão nº 46/2020
19º Termo Aditivo - Monitoramento
Período: 01.09.2023 a 08.06.2024

Table with 14 columns (months and Total) and 4 rows for years 2020, 2021, 2022, and 2024. Rows include 'DESCRICOAO' and 'Total de Custeio'.

19º Termo Aditivo - Monitoramento e Vigilância
Período: 01.09.2023 a 08.06.2024

Table with 14 columns (months and Total) and 4 rows for year 2023. Rows include 'DESCRICOAO', 'Custeio Atual', 'Monitoramento', and 'Total de Custeio'.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Marcelo Polini
Gerente
Diretoria
OS CEJAM



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Carlos Marcelo Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

Handwritten number 20

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark X



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	38.654.289,75
2024	17.041.513,44
TOTAL	154.741.247,33

Prorrogação	0,16%	253.372,72
-------------	-------	------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	38.763.659,27
2024	17.185.516,64
TOTAL	154.994.620,05

Cláudio/SMS

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Marcelo Collini
Gerente Técnico
Diretor Técnico
OSCEJAM

70



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Carlos Marcelo Neves da
Gerente Técnico Regional



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II - TERMO DE REACTUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO – MONITORAMENTO REMOTO

1. DESCRIÇÃO

Contratação de Serviço de Vigilância e Monitoramento remoto para 13 Unidades de Saúde gerenciadas pelo Contrato de Gestão 46/20.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços continuados de vigilância e monitoramento remoto é motivada pela necessidade de preservação do patrimônio das instalações físicas e bens diversos das Unidades da Secretaria Municipal afim de dificultar ações de furtos, vandalismo e atos semelhantes que venham a acarretar danos ao patrimônio público, bem como oferecer maior segurança aos colaboradores e usuários que frequentam às unidades de Saúde.

As ocorrências de invasões, furtos e atos de vandalismo vem se tornando frequentes nos equipamentos de Saúde, principalmente nas Unidades de Saúde Alto Ipiranga, Aeroporto II/Santos Dumont e Jardim Planalto. No período de setembro/2021 a novembro/2022 os prejuízos somaram-se em cerca de R\$66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) entre furtos de condensadoras de ar-condicionados, avarias em cabeamentos (fios de cobre), furtos de equipamentos, perdas de medicamento e vacina devido a queda de energia entre outros.

Em todas as ocorrências, a Organização Social deve repor o bem furtado, porém, em diversas ocasiões o bem foi repostado ou reparado, mas furtado ou avariado novamente, em questões de dias. A frequência dos episódios, por vezes, ocorre mais de uma vez na mesma semana, principalmente em finais de semana e feriados.

As Unidades contam com alarmes acionados diretamente na base as Guarda Municipal, porém na maioria das vezes a chegada dos oficiais no local de ocorrência é tardia, até mesmo ausente, devido ao quadro reduzido. Vale ressaltar que o atual Contrato de Manutenção de Alarmes desta municipalidade, não prevê troca de peças e baterias, acarretando muitas vezes em equipamentos inoperantes, impossibilitando até mesmo seu acionamento.

Dessa maneira, a referida contratação faz-se necessária na tentativa de impedir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações e garantir a integridade física dos funcionários, usuários e prestadores, em tempo integral, 24hs por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados domingos e feriados.

Por fim, vale ressaltar que o serviço proposto não altera o objeto contratual, sendo apenas uma estratégia para diminuição dos prejuízos acarretados pelas ações de meliantes.

3. UNIDADES

	UNIDADE	ENDEREÇO
01	UBS Alto do Ipiranga	Avenida Capitão Joaquim de Melo Freire, 700 – Alto do Ipiranga – CEP:08730-440
02	USF Biritiba Ussu	Rua Thiago Silvestre Furtado, 90 - Biritiba Ussu - CEP: 08767-315
03	USF Taiapuê	Rua Avelino Nunes de Souza, nº 135 – Taiapuê

Carlos Marcondes Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEIAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 19º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

		CEP: 08765-180
04	USF Chácara Guanabara	Rua São Paulo, 1290 – Chácara Guanabara – CEP: 08779-605
05	USF Cocuera	Rodovia Prof. Alfredo Rolim de Moura, km. 9 – Cocuera – CEP: 08880-000
06	USF Jardim Aeroporto II	Rua Tonga, 420 – Jardim Aeroporto I – CEP: 08762-430
07	USF Jardim Aeroporto III	Rua Salgado Filho, 336 – Jardim Aeroporto III – CEP: 08761-260
08	USF Jardim Layr	Rua Aratimbó, 168 – Jardim Layr – CEP: 08760-260
09	USF Jardim Margarida	Avenida Celeste, 621 – Jardim Margarida – CEP: 08772-000
10	USF Jardim Nove de Julho	Rua Hugo Torres, 22 – Jardim Nove de Julho – CEP: 08753-740
11	USF Jardim Piatã	Rua Arapiranga, 600 – Jardim Piatã A – CEP: 08774-020
12	USF Jardim Planalto	Rua Viela do Marfim, 36 – Jardim Planalto – CEP: 08760-210
13	USF Taboão/Lambari	Estrada do Taboão Lambari, 1110 – Chácara Guanabara – CEP: 08700-000

4. DESCRIÇÃO

• Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, através de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, sistema de vídeo analítico e sistema de alarmes, com equipamentos fornecidos em regime de comodato, inclusos no fornecimento os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, software e iluminação dos locais, delineando a preservação do patrimônio das instalações físicas e bens diversos dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

• Requisitos Mínimos: Cada unidade contemplada deverá contar minimamente 13 pontos de alarmes, com sensores, 07 câmeras HD, 01 botão de pânico, 01 central de alarmes e 01 câmera IP, assim como todo material necessário para instalação.

• Para a prestação dos serviços deverão ser disponibilizados 03 (três) operadores de monitoramento de sistema eletrônico externos, sendo dois deles condutores de motocicletas e/ou veículo de passeio, durante 24 horas/dia, de domingo a domingo.

5. PERÍODO

O presente Termo de Referência deverá ser vigente pelo período de 01/09/2023 a 08/06/2024.

70



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Carlos Marcelo Neves da Silva
Gerente Técnico Regional





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2023.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Carlos Manoel Neves da Silva
Gerente Técnico Regional





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

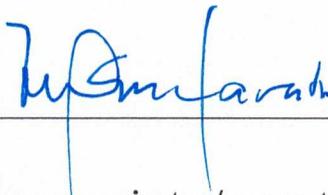
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Jr
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82

Prof. Dr. Mário Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

Assinatura: _____

Dr. Renato Cardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Carlos Marcelo Neves
Gerente Técnico Regional

Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: CEJAM Contrato de Gestão 46/2020 -USF/PACS/UBS

Nome: Tatiane Tiekko da Rocha Watanabe

Cargo: Diretora de Rede Básica

CPF: 303.619.138-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Carlos Marcelo Neves da Silva
Gerente Técnico Regional

